

ERASMUS+

CANDIDATURA A MOBILIDADES - Ensino Escolar Projeto Nº 2025-1-PT01-KA121-SCH-000328576

AVISO DE ABERTURA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM MOBILIDADE DE GRUPO DE CURTA DURAÇÃO

Preâmbulo

A seleção de estudantes para participação em mobilidade obedece aos critérios previamente aprovados em candidatura e que estão conformes com o programa Erasmus+.

A mobilidade à ALEMANHA - FULDA e versará as grandes temáticas da INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – VANTAGENS E DESVANTAGENS.

Os participantes irão aprender, principalmente, a adotar posturas promotoras de boas práticas em consonância com as temáticas desta mobilidade.

Tem como principais objetivos:

- potenciar o desenvolvimento de atividades desafiadoras, inovadoras e criativas para os alunos promotora uma aprendizagem baseada em projetos;
- alargar e aprofundar o uso de metodologias didáticas inovadoras, para apoiar o processo de modernização e internacionalização da aprendizagem;
- responder às necessidades dos alunos promovendo a sua inclusão;
- desenvolver soft skills;
- melhorar a proficiência na língua inglesa.

A mobilidade terá a duração de 6 DIAS (incluindo 2 dias de viagem) e realizar-se-á de **9 a 16 de dezembro de 2026**.

- Serão selecionados **10 candidatos**.

Aviso de abertura

Artigo 1º

A candidatura à mobilidade à Alemanha encontra-se aberta até ao dia 14 de outubro de 2026.

Podem candidatar-se os alunos que reúnam a seguinte condição:

- Estejam a frequentar o 11º ou o 12º anos de escolaridade (cursos científico-humanísticos);

A candidatura obedece às seguintes fases:

- 1- Preenchimento online do **formulário** do concurso:
<https://forms.gle/VV6NU5k2msog1Yr79>
- 2- Verificação, pela equipa do projeto, da elegibilidade do candidato.
- 3- Ordenação dos candidatos de acordo com os critérios de seleção definidos;
- 4- Entrevista individual aos quinze primeiros candidatos selecionados para apurar os dez candidatos que participarão na mobilidade.



5- Divulgação dos resultados da candidatura e comunicação aos alunos selecionados.

Alunos com um comportamento inadequado e/ou ocorrências disciplinares no presente ano letivo e/ou no ano letivo anterior ao procedimento concursal, bem como alunos aos quais tenham sido aplicadas medidas disciplinares sancionatórias de suspensão serão excluídos do processo de seleção para as mobilidades.

A participação na mobilidade implica, no regresso e durante a mesma, um trabalho de divulgação e disseminação à comunidade escolar por parte dos participantes.

Artigo 2º

Critérios de seleção

1 - A valoração das candidaturas será efetuada numa escala de 0 a 50 pontos, respeitando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PARÂMETROS	PONTOS
Motivação Pessoal	30
Escalão A	5
Escalão B	3
Escalão C	1
Resultados Escolares	10
Primeira Inscrição em Mobilidade Erasmus	5

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PARÂMETRO – MOTIVAÇÃO PESSOAL

NÍVEIS DE DESEMPENHO	PONTOS
O candidato apresenta três ou mais motivos alinhados com os objetivos do Programa Erasmus+, demonstrando claramente as vantagens da mobilidade para o seu percurso académico. Explicita, claramente, o seu impacto na melhoria da qualidade do seu sucesso	30
O candidato apresenta três ou mais motivos alinhados com o Programa Erasmus+, demonstrando as vantagens da mobilidade. no seu percurso académico. Explicita, de forma suficiente, o seu impacto na melhoria da qualidade do seu sucesso.	20
O candidato apresenta pelo menos dois motivos demonstrando, as vantagens da mobilidade no seu percurso académico sem explicitar o seu impacto na melhoria da qualidade do seu sucesso.	10
O candidato apresenta um motivo ou apresenta dois, três ou mais motivos que não estão de acordo com o Programa Erasmus+	0

Artigo 3º

Aceitação

1. Os Encarregados de Educação deverão autorizar os educandos admitidos a viajar no período definido para a realização da mobilidade.
2. Em caso de não autorização por parte dos Encarregados de Educação dos alunos selecionados ou se existir um impedimento à sua participação na mobilidade, será selecionado outro candidato, respeitando a lista de ordenação definitiva.

Artigo 4º

Obrigações

Os candidatos deverão participar em todas as reuniões de preparação e avaliação da mobilidade.

Os candidatos e os respetivos encarregados de educação comprometem-se a alojar alunos da escola parceira da Alemanha, em abril de 2027.

Artigo 5º

Júri de seleção

O júri envolvido no processo de seleção de candidaturas e na entrevista individual é composto pelos docentes: Aida Cardoso (Coordenadora da mobilidade), um elemento do órgão de gestão e um docente envolvido no projeto.

Moimenta da Beira, 7 de outubro de 2026

O Subdiretor do Agrupamento